



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Considera de utilidade pública a Associação Cultural e Desportiva Resistência - ACDR, sediada à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4716, na Cidade de Tabuleiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Associação Cultural e Desportiva Resistência, sociedade civil, de caráter filantrópico, que atua em benefício da cultura e do desporto tabuleirense, sediada à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4716, em Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 26 de março de 1997.


José Chaves Guimarães
Prefeito Municipal